

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

PODER LEGISLATIVO DE ICARAÍMA
DOCUMENTO PROTOCOLADO

Em 08 / 03 / 2019

As 15:18 hs sob N.º 033/2019

SECRETARIA

PROJETO DE LEI N.º 015/2019.

DATA: 08-MARÇO-2019

AUTORIA: Poder Executivo

SÚMULA: Altera carga horária do cargo de Psicóloga/40.

Paraná, APROVA:

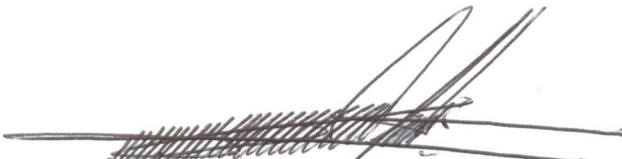
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do

Art. 1º - Fica alterada a carga horária e nomenclatura do Cargo de Psicóloga/40 dentro do quadro de Servidores do Município de Icaraíma, passando a vigorar da seguinte forma:

CARGO	VINCULO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	NIVEL INICIAL
Psicólogo/30	Efetivo	03	30hs	67

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Icaraíma – Pr, 08 de Março de 2019.


MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

MENSAGEM

Senhor Presidente e demais Vereadores,

Segue em anexo o Projeto de Lei n.º 015/2019 que altera carga horária do cargo de Psicóloga/40.

Dentro do quadro de Servidores do nosso Município temos dois tipos de cargos de Psicólogos, Psicólogo/20 e Psicólogo/40, sendo um com carga horária de 20 horas semanais e o outro com 40 horas semanais respectivamente.

Ocorre que estes cargos não estão consoantes com suas respectivas cargas horárias uma vez que os vencimentos do cargo de 20 horas é maior que o vencimento do cargo de 40 horas, considerando aí a proporção da carga horária cada um. O Conselho Federal de Psicologia já vem orientando os Municípios no sentido de que sejam equiparados os vencimentos desses profissionais ou a adequação de sua carga horária, assim como ocorreu com o cargo de Assistente Social em nosso Município.

Diante disso optamos pela redução da carga horária do cargo de Psicóloga/40 para 30 (trinta) horas semanais, sem redução de vencimentos, o que equipara os cargos e seus vencimentos e não gera gastos para o Município.

Conforme exposto nos colocamos ao Vosso dispor para maiores esclarecimentos se necessários e aguardamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

Icaraíma – Pr, 08 de Março 2019.


MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal